



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA – 10 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 184

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 117; 118/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA
10 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VII – EDIÇÃO Nº 184

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01
CENTRO
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
CNPJ: 14.060.602/0001-49

Decreto Nº 117
10/10/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 155.000,00(Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1022.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

06.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE E LAZER			
2004	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E CRIAÇÃO D			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	150.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
			Total da Unidade R\$	150.000,00
07.01.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
			Total da Unidade R\$	5.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	155.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 155.000,00

Dotações Anuladas

05.01.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE CURSO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO			
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:	1500	Recursos não vinculados de Imposto	155.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	155.000,00
			Total da Unidade R\$	155.000,00
			Valor Total Anulado R\$	155.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA
10 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VII – EDIÇÃO Nº 184

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01
CENTRO
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
CNPJ: 14.060.602/0001-49

SAO GONCALO DOS CAMPOS, 10 de outubro de 2024

TARCISIO TORRES PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 016.869.675-43



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA
10 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VII – EDIÇÃO Nº 184

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01
CENTRO
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
CNPJ: 14.060.602/0001-49

Decreto Nº 118
10/10/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 236.000,00(Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1022.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

05.01.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1550 Transferência do Salário-Educação	236.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	236.000,00
		Total da Unidade R\$	236.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	236.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 236.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SAO GONCALO DOS CAMPOS, 10 de outubro de 2024

TARCISIO TORRES PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 016.869.675-43